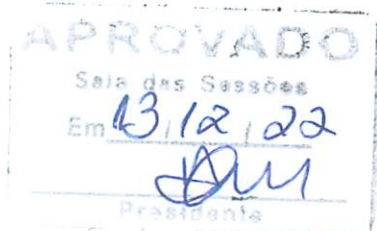




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**



## **PROTOCOLO**

Nº: 424/22

Data: 12/12/22

Hora: 09:49

Visto: Carolina

## **REQUERIMENTO**

**EMENTA:** Requer ao Poder Executivo projeto de lei que cria benefício eventual por situação de nascimento (auxílio natalidade), em cumprimento à Lei 242/18, art. 18, inciso II.

**FERNANDO V. PEPES**, em conformidade com o artigo 113, §3º, inciso IX do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e em cumprimento à Lei Municipal acima citada, **REQUER** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, encaminhamento de projeto de lei que trate de auxílio natalidade.

## **JUSTIFICATIVA**

Um dos objetivos da política de assistência é prestar serviço de proteção social à natalidade, visando à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, conforme disposto no art. 2, I, a) da Lei 242/18. A referida lei também dispõe em seu art. 18 o auxílio natalidade ainda carente de implantação em Cornélio Procópio.

Este benefício eventual é ofertado por vários municípios em atenção à Lei Federal 8742/93 art. 22 e 23 que trata de benefícios eventuais com provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento.

Cornélio Procópio - PR, 12 de dezembro de 2022.

**FERNANDO PEPES**  
Vereador – MDB